



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001203/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial autorizado pela Lei n.º 2637 de 27/02/2017 no Valor de **R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.017 um Crédito Suplementar Especial autorizado pela Lei n.º 2637 de 27/02/2017, no Valor de **R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1003-15.005.15.452.0700.2206.339030000000	SUPLEMENTACAO	121.000,00
1007-15.005.15.452.0700.2206.339039000000	SUPLEMENTACAO	121.000,00
1000-15.005.15.452.0700.2206.319094000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
1025-15.005.15.452.0700.2166.339039000000	SUPLEMENTACAO	73.000,00
0939-08.009.13.392.0200.2202.319011000000	SUPLEMENTACAO	2.500,00
1099-17.001.04.122.0600.2208.339039000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

1099-17.001.04.122.0600.2208.339039000000	REDUCAO	18.000,00
1038-15.005.25.752.0800.1685.449052000000	REDUCAO	27.500,00
1054-16.001.20.605.0700.1041.449052000000	REDUCAO	21.678,79
1026-15.005.15.452.0800.1631.449052000000	REDUCAO	80.000,00
0974-15.003.04.121.0600.2192.339039000000	REDUCAO	25.000,00
0959-15.002.15.451.0700.1078.449051000000	REDUCAO	50.000,00
0981-15.003.04.121.0700.2204.319113000000	REDUCAO	5.000,00
0998-15.005.15.452.0700.2206.319013000000	REDUCAO	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

1001-15.005.15.452.0700.2206.319113000000	REDUCAO	2.500,00
1088-17.001.04.122.0600.2208.319013000000	REDUCAO	10.000,00
1114-15.003.04.121.0600.2194.339039000000	REDUCAO	25.000,00
1091-17.001.04.122.0600.2208.319113000000	REDUCAO	5.000,00
1079-16.002.18.542.0500.2100.339039000000	REDUCAO	15.000,00
1045-16.001.04.122.0600.2207.319113000000	REDUCAO	5.000,00
1042-16.001.04.122.0600.2207.319013000000	REDUCAO	6.000,00
1030-15.005.15.452.0800.2133.319113000000	REDUCAO	5.000,00
1028-15.005.15.452.0800.2133.319013000000	REDUCAO	5.000,00
1027-15.005.15.452.0800.2133.319011000000	REDUCAO	14.000,00
1050-16.001.04.122.0600.2207.339036000000	REDUCAO	5.000,00
1035-15.005.25.752.0700.1661.449039000000	REDUCAO	10.000,00
1033-15.005.15.452.0800.2133.339036000000	REDUCAO	2.821,21

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em 01 de agosto de 2017.


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL